

Lei nº 485/2017, de 29 de novembro de 2017.

Modifica o caput do Art. 1º. da Resolução nº. 059/2014, que denomina de Arizio Azevedo a Rua Sete, Rua esta que se encontra localizada no bairro Nova Grussai, na localidade de Grussai.

A Câmara Municipal de São João da Barra/RJ propôs e aprovou e eu, Prefeita de São João da Barra, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 1º da Resolução nº. 059/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Fica denominado de Arizio Azevedo a Rua Projetada 1 existente no Loteamento Recanto das Camélias IV, situado na localidade de Grussai - Distrito deste Município de São João da Barra/RJ."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores em sentido contrário.

São João da Barra/RJ, 29 de novembro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos Prefeita de São João da Barra